LOGIDADOS
SOFTWARE
VERTICAL SOLUTIONS

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Conteúdo

1 – Apresentação da Logidados como seu parceiro de Negócio 2
2 – Licenciamentos 2
2.1. – Logidados Software 2
2.1.1. – Acesso ao Logidados Software 2
2.2. - Cargo Client WEB (Quando aplicável) 2
2.3. - Cargo Mobile (Quando aplicável) 2
2.4. - Cargo Mobile Express (Quando aplicável) 3
3 – Serviços a prestar 3
3.1 – Formação de Utilizadores 3
3.2 – Deslocações e estadas 3
3.3 – CAP - Contrato de Assistência Permanente 4
3.3.1. – Objetivos 4
3.3.2 – Condições da Prestação do CAP 4
3.4 – CAL - Contrato de Continuidade 4
3.4.1 – CAL para Licenciamentos Perpétuos 5
3.4.2 – CAL para Licenciamentos na forma de SaaS 5
3.5 – Hospedagem na Cloud (Quando aplicável) 5
3.6 – Backups *Overnight* remotos (Quando aplicável) 5
3.7. – Serviços Técnicos Logidados 5
4 – Outros 6
4.1 – Prazo para implementação dos projetos de Licenciamentos 6
4.2 – Acesso remoto ao Servidor do Cliente (Quando aplicável) 6
4.3 – Requisitos Técnicos 6
4.4 – Revisão de preços e condições 7
4.5 – Horário de Funcionamento da Logidados 7
4.6 – Produtos externos à Logidados 7
5 – Confidencialidade 7
6 – Divulgação 7
7 – Denúncia 8

1 – Apresentação da Logidados como seu parceiro de Negócio

- A Logidados é uma software *house* e dispõe de soluções em **Software de Gestão,** que cobrem as necessidades empresariais de pequenas e médias empresas.
- Desenvolvemos software horizontal para **Gestão Comercial, Financeira/Contabilística, Recursos Humanos e Ativos**.
- Na vertente de software vertical, desenvolvemos igualmente software para **Transportadores, Transitários** e **Gestão da Indústria das Pedras (Extração, Transformação e Venda)**.
- Proporcionamos, aos nossos clientes, ferramentas para que eles possam controlar toda a informação existente nas suas empresas, com um único software.
- A particularidade de ser uma solução totalmente concebida e desenvolvida pela Logidados, confere-lhe a funcionalidade de uma integração total da informação.

2 – Licenciamentos

2.1. – Logidados Software

- O Software Logidados é licenciado pelo número de utilizadores adquiridos pelo Cliente, ficando limitado à utilização simultânea de igual n.º de Utilizadores.
- A Logidados instala sempre todo o seu portefólio de softwares, de forma a que os Clientes possam avaliar todas as integrações que a solução Logidados permite.
- Contudo, apenas lhes ficam licenciados os softwares que constem de propostas adjudicadas pelo Cliente.
- Os softwares não licenciados poderão ficar interditos, quando a Logidados o comunicar ao Cliente por escrito, com uma antecedência de 60 dias.

Formas de Licenciamento:

- **Licenciamento Perpétuo**: Trata-se de um **Licenciamento único, indivisível e Perpétuo**, que é pago uma única vez.
- **Licenciamento na forma de SaaS**: É fornecido na forma de um acordo de **prestação de serviços** a termo, que concede ao Cliente o direito à sua utilização, só e apenas, enquanto nenhuma das partes declinar esse acordo.

2.1.1. – Acesso ao Logidados Software

- O software Logidados tanto pode ser instalado no Servidor do Cliente como nos nossos Servidores Virtuais, através de um serviço com custos adicionais.

2.2. - Cargo Client WEB (Quando aplicável)

- O software **Cargo Client** é um complemento ao software Logidados para a atividade de **Transportadores/outros**, pelo que não funciona isoladamente.
- Por tratar-se de uma solução WEB, o Cliente da Logidados poderá permitir a sua utilização aos seus Clientes, para que eles próprios registem as suas **Ordens de Carga, imprimam Guias e etiquetas,** e façam o acompanhamento do transporte das suas Cargas.

2.3. - Cargo Mobile (Quando aplicável)

- Trata-se de uma APP a instalar nos Smartphones dos **Motoristas**, para a atividade de **Transportadores/outros**.

- Permite: Notificar os Motoristas das Cargas a Recolher / Entregar; Atualizar o Estado das Cargas; Picking de volumes; Registo de Início / Fim de Expedição; Fotografias de Provas de Entrega (P.O.D.) e registo de incidências, entre outros.

2.4. - Cargo Mobile Express (Quando aplicável)

- App autónoma do restante software aqui apresentado e que se destina apenas ao controlo de Provas de Entrega (P.O.D.), para a atividade de **Transportadores/outros**.

3 – Serviços a prestar

3.1 – Formação de Utilizadores

- O software Logidados é composto por centenas de programas, onde cada Agente Económico utilizá-lo-á em função das suas necessidades. Tanto o poderá utilizar de uma forma muito básica, ou incluindo alguma complexidade/profundidade.
- O Cliente deverá planear a formação dos seus Utilizadores com a devida antecedência, de modo a que ambas as partes estejam de acordo quanto à sua calendarização.
- A Logidados dispõe, nas suas instalações, de um espaço adequado para formação de Utilizadores.
- Poderá acontecer que parte da formação dos Utilizadores possa ocorrer nas instalações da Logidados e, a outra parte, em local a designar pelo Cliente.
 - Cabe, pois, ao Cliente decidir o local da formação, pois as deslocações e estadas dos técnicos da Logidados são cobradas, conforme capítulo 3.2.
 - A formação presencial tem a duração de 7 horas / dia.
 - A formação remota ocorre em períodos de meios dias, a iniciar às 9h30 e/ou 14h30, com uma duração de 3 horas e 30 minutos em cada período, e com uma pausa para *coffee break* de 15 minutos.
 - Os esclarecimentos de dúvidas aos Utilizadores, que já tenham obtido formação, serão prestados pelas condições do ponto 3.3.
 - Os tempos iniciais propostos pela Logidados para formação poderão ser insuficientes, devido a fatores que não controlamos, nomeadamente: Condições do local onde a formação venha a ocorrer; eventual necessidade de formar grupos distintos de Utilizadores sobre a mesma matéria; Profundidade com que o Cliente pretenda utilizar alguns dos aplicativos; eventuais alinhamentos de tabelas que o Cliente possa querer importar para o Logidados, entre outros.
 - Por outro lado, quando os tempos não forem totalmente utilizados, serão creditados na conta corrente do cliente.
 - A cada Utilizador que tenha tido formação com o software Logidados, será emitido um Certificado de Formação, para que o possa apresentar no departamento de Recursos Humanos.

3.2 – Deslocações e estadas

- As deslocações só serão efetuadas quando o Cliente o solicitar.
- Os valores apresentados já incluem o tempo de deslocação do técnico e eventuais portagens.

Valores de deslocações:
- Custo do km de ida e volta: 0,92€/km. Valor mínimo: 75€. O ponto de referência são as instalações da Logidados e o local onde for prestado o serviço.

Valores de Estadas:
- Para intervenções de dias consecutivos, e para distâncias de ida e volta superiores a 150 km, acresce um valor de estada diária para pernoita, no valor de 90€, por cada técnico.

Nota:
- Sempre que a distância entre a Logidados e o local de intervenção, for superior a 150 km, acresce igualmente um valor da pernoita da véspera, por cada técnico.

3.3 – CAP - Contrato de Assistência Permanente

3.3.1. – Objetivos

- Trata-se de um serviço a prestar via Helpdesk, para assuntos relacionados com dúvidas na utilização do Software Logidados, ou para solicitação de Consultadorias nas diversas áreas onde atuamos.

- Durante o 1.º ano da informatização, o CAP começa por funcionar como um complemento da formação inicial de Utilizadores.

- O Helpdesk funciona num regime de uma bolsa de horas pré-compradas, deduzida em cada assistência em múltiplos de 10 minutos, arredondados por excesso.

- O Helpdesk só funciona durante o horário de expediente da Logidados.

3.3.2 – Condições da Prestação do CAP

- As pretensões dos Clientes deverão ser solicitadas ao serviço de Helpdesk pelo sistema de atendimento através da submissão de Tickets, na área de cliente do nosso website, ou, em alternativa, pelo email assistencia@logidados.pt.

- As solicitações dos Clientes são atendidas pela ordem de gravidade que cada situação imponha, segundo o entendimento da Logidados.

- A Logidados regista relatórios das intervenções havidas com cada cliente, de modo a disponibilizá-los no início de cada mês, e referente ao mês anterior, no nosso website, na área reservada de cada Cliente.

3.4 – CAL - Contrato de Continuidade

- Melhoramos permanentemente os nossos aplicativos, com otimizações e novas funcionalidades.

- O CAL dá uma garantia ao Cliente da continuidade dos licenciamentos adquiridos, protegendo o seu investimento.

- Estão incluídas as alterações de natureza fiscal/idênticas, nomeadamente, aquelas que estejam relacionadas com o SAF-T, IRC, IRS, IVA e outros.

- A Logidados disponibiliza periodicamente essas atualizações no seu portal, assim como nos manuais on-line, no capítulo das últimas Novidades.

- A Logidados não controla quem faz atualizações do portal, pelo que não assume quaisquer responsabilidades para aqueles que possam fazer atualizações do portal, sem possuírem um CAL válido.

- O CAL não concede ao Cliente a gratuidade na mudança para novos aplicativos que, porventura, a Logidados venha a disponibilizar no mercado.

Nota:
- Pedidos de desenvolvimentos, salvo acordo escrito em contrário, ficam ao livre critério da Logidados, pelo que o Cliente não poderá exigir do software Logidados, funcionalidades para além daquelas que constarem nos manuais do software.

3.4.1 – CAL para Licenciamentos Perpétuos

- O valor do CAL é calculado tendo por base a soma dos licenciamentos adquiridos. É debitado no início de cada anuidade.

Nota: A 1.ª aquisição de licenças beneficia de um desconto de 100% durante 1 ano.

3.4.2 – CAL para Licenciamentos na forma de SaaS

- O CAL está incluído enquanto vigorar o acordo de prestação de serviços**.**

3.5 – Hospedagem na Cloud (Quando aplicável)

- Trata-se de um serviço com custos adicionais, prestado pela Logidados para Hospedagem em Servidores Virtuais de Data Center, alojando o software licenciado ao Cliente, as Bases de Dados que venham a ser constituídas por esse software ou quaisquer outras informações que o cliente entenda aí registar; Inclui backup's diários.

- Este Serviço poderá ser declinado ao Cliente a qualquer momento, sempre que a velocidade/estabilidade da sua internet não forem aceitáveis e denegrirem a imagem da Logidados.

- Estes serviços são apresentados na forma de uma proposta comercial distinta, salvo acordo em contrário.

3.6 – Backups *Overnight* remotos <u>(Quando aplicável)</u>

Enquadramento

Nota: Pela sua redundância, esta opção não é aplicável a quem subscreva o ponto 3.5.

- Por lei, o Agente Económico é obrigado a fazer backup's periódicos dos seus dados e a preservar o último backup do ano por um período de 10 anos.
- O software Logidados inclui uma funcionalidade para fazer backup's, mas a sua execução é da responsabilidade do cliente, salvo acordo expresso em contrário.

O que propomos:

- A Logidados disponibiliza aos seus Clientes um serviço com custos adicionais, para fazer Backups *Overnight* diários e remotos ao seu Servidor, com as seguintes características:
 - Tem por função fazer, diariamente e durante a noite, no Servidor do Cliente, <u>backup's de todas as Bases de Dados constituídas pela solução Logidados</u>.
 - A informação que não faça parte do mesmo, nomeadamente, Word, Excel, Correio eletrónico e outros, não serão incluídos.
 - É feita uma encriptação do backup desse dia e, ato contínuo, transfere-o para os Servidores da Logidados, onde são preservados durante os 15 dias seguintes.
 - Estes serviços são apresentados na forma de uma proposta comercial distinta, salvo acordo em contrário.

3.7. – Serviços Técnicos Logidados

- Considera-se como Serviço Técnico, toda e qualquer intervenção da Logidados, exceto serviços de análise e programação, quando requeridos pelo Cliente.

4 – Outros

4.1 – Prazo para implementação dos projetos de Licenciamentos

- Com os seguintes pressupostos já efetuados:
 - Servidor instalado;
 - Internet instalada;
 - SQL SERVER instalado;
 - Software Logidados instalado;
 - Tabelas mestras disponibilizadas pelo Cliente, já importadas;
 - Formação prevista já realizada;

A Logidados garante a implementação destes projetos no prazo máximo de 3 meses.

4.2 – Acesso remoto ao Servidor do Cliente (Quando aplicável)

- A Logidados sugere, ao Cliente, que disponibilize um acesso remoto ao seu Servidor para os técnicos da Logidados. Esse acesso servirá para diversos procedimentos, nomeadamente:
 - Acesso rápido à informação, para correção de situações não previstas / outras e que possam ser gravosas;
 - Manutenção preventiva e corretiva das Bases de Dados constituídas pelo Cliente;
 - Validação de questões que sejam remetidas pelo Cliente ao departamento de Helpdesk, entre outros.
- Estas intervenções não interferem com o trabalho diário do Cliente.
- O Cliente pode cancelar este acesso quando bem entender; No entanto, sugerimos que seja dado conhecimento à Logidados desse cancelamento.

4.3 – Requisitos Técnicos

SERVIDOR (*)	
Sistema Operativo:	Windows **Server 2012 R2** ou superior
Processador:	x86 / x64 2.0 GHz ou superior
Memória:	Mínimo 4 GB RAM
Espaço livre em Disco:	5 GB
Resolução Mínima do Ecrã:	1024 x 768
Software:	Microsoft SQL Server
Outros:	Placas rede 100/1000

POSTOS DE TRABALHO	
Sistema Operativo:	Windows **8.1** ou superior
Processador:	x86 / x64 1.4 GHz ou superior
Memória:	Mínimo 4 GB RAM
Espaço livre em Disco:	2 GB
Resolução Mínima do Ecrã:	1024 x 768
Dimensão Monitor:	19”

Em função do quadro supra, é responsabilidade do Cliente garantir os seguintes requisitos:

(*) - Só é aplicável para as situações de Multipostos.

- As Bases de Dados do Logidados utilizam a plataforma SQL SERVER.
- A versão Microsoft SQL Server 2016 Express, é disponibilizada gratuitamente pela Microsoft, mas, por questões de desempenho, não deverá ir muito além de 8 Utilizadores.

- A alternativa, é substituí-la por uma versão do Microsoft SQL Server Standard, ou superior.
- No Servidor e/ou Postos de Trabalho, onde se execute o software Logidados, é obrigatório instalar .NET Framework 4.5.2 ou superior.
- Onde seja utilizado o software Logidados, manter os seus equipamentos e ambiente técnico atualizados.
- Em função da evolução tecnológica, os requisitos do quadro supra poderão vir a ser insuficientes para a utilização do software LOGIDADOS.

4.4 – Revisão de preços e condições

- A Logidados pode, a todo o tempo, alterar os preços, condições de remuneração e condições de pagamento, mediante comunicação ao Cliente com 30 dias de antecedência à respetiva entrada em vigor.

4.5 – Horário de Funcionamento da Logidados

- De 2ª feira a 6ª feira, das 9h às 13h e das 14h às 18h, exceto feriados locais e nacionais, bem como tolerâncias de ponto decretadas pelo Governo para a Função Pública.

- Para intervenções fora deste horário, elas deverão ser requeridas pelo Cliente e orçamentadas previamente.

4.6 – Produtos externos à Logidados

- O software Logidados interage com vários outros programas, nomeadamente, Word, Excel e Outlook e outros, que deverão estar instalados nos Postos de Trabalho onde se utilize o software Logidados.

- Em questões técnicas, mencionam-se empresas / ferramentas como: Microsoft SQL Server, TERMINALSERVER, TS-PLUS, CITRIX, DYNDNS, .NET FRAMEWORK, entre outras: Todos estes produtos são marcas registadas dos respetivos fabricantes, pelo que, quaisquer limitações ou vulnerabilidades, não são da responsabilidade da Logidados.

5 – Confidencialidade

- A Logidados manterá sigilo absoluto relativo às informações e dados obtidos do Cliente, em virtude da prestação de serviço contratado, não partilhando com terceiros, sob qualquer forma ou meio.

- A confidencialidade é recíproca, pelo que o Cliente assume igual compromisso de não transmitir a outrem, sob qualquer forma ou meio, informação relativa ao software Logidados, nomeadamente, Bases de Dados, Manuais, Brochuras, Vídeos ou quaisquer outros relacionados com o mesmo.

- Considera-se informação confidencial, toda e qualquer informação, documentação e/ou ficheiros transmitidos, por qualquer forma, entre ambas as partes, ou que as mesmas tenham acesso.

- Não é permitida a divulgação, cópia, reprodução total ou parcial deste documento, sem a prévia autorização da Logidados.

6 – Divulgação

- As partes desde já autorizam a divulgação da presente parceria a terceiros.
- Sem prejuízo do n.º anterior, não podem ser divulgados os termos do presente acordo.

Não Solicitação
As partes comprometem-se a não convidar, aliciar, empregar, oferecer ou arranjar emprego ou encetar qualquer outro tipo de colaboração direta ou indireta a trabalhadores, que se encontrem ao serviço da outra Parte durante a vigência do presente acordo e durante um período de 2 (dois) anos após o fim da vigência do presente acordo.

Reclamações
- Sem prejuízo do recurso a tribunais judiciais ou arbitrais, o Cliente pode reclamar junto da Logidados por atos e omissões que violem as disposições legais aplicáveis à prestação dos seus serviços, através do envio de carta registada a enviar à Logidados. A reclamação a apresentar pelo Cliente deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento dos factos pelo Cliente. Por sua vez, a Logidados responderá ao cliente pela mesma via, no prazo de 20 (vinte) dias.

7 – Denúncia

- Este acordo pode ser denunciado unilateralmente e a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita com 60 dias de antecedência em relação à data que a parte denunciante pretenda que esta produza efeitos.
- Todos os serviços prestados pela Logidados, celebrados no âmbito do presente acordo, continuarão a ser prestados nas condições do presente acordo, até à data que a parte denunciante pretenda que a denúncia produza efeitos.
- A denúncia do presente contrato não isenta as partes das obrigações de confidencialidade da Cláusula 5. caso exista.
- No caso de denúncia do contrato durante o período de fidelização, por iniciativa do Cliente ou por motivo ao mesmo imputável, será devido à Logidados a totalidade dos valores contratualizados até ao final do período de fidelização, a pronto pagamento.

Foro
O presente contrato é regulado pela legislação Portuguesa.
Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulada a competência da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outra.

Disposições finais
Caso alguma disposição do presente acordo venha a ser declarada inválida, por um tribunal competente, a mesma considerar-se-á excluída deste acordo, cujas restantes disposições manter-se-ão em vigor.